



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - Seção A**

Processo nº 0012839-59.2019.8.17.2001

Termo de Audiência de Instrução referente ao Processo nº 0012839-59.2019.8.17.2001, que tem como partes EDSON DOS SANTOS NASCIMENTO e SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT e MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), pelas 09:20 horas, na sala de audiências da 2ª Vara Cível – Seção A - da Comarca da Capital, presente se encontrava o MM. Juiz de Direito Titular, Dr. BRASÍLIO ANTÔNIO GUERRA.

Feito o pregão, presente a parte autora EDSON DOS SANTOS NASCIMENTO, acompanhada de seu Advogado, Bel. Abraão Firmino do Nascimento, OAB-PE 39668.

Presente a demandada SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT e MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, por seu preposto, Sr. Dayvson Ricardo Farias Branco, CPF: 074.480.884-75, acompanhado do seu advogado, o Bel. José Halyson de Moraes Santos, OAB/PE 48834.

Presentes os acadêmicos, Josinaldo Melo da Rocha, CPF: 079.749.634-33, Maria Teresa Magalhães Monteiro, RG 8.337.617.

Instalada a audiência, não houve acordo. Os advogados das partes nada se opuseram ao laudo. Disse o MM. Juiz que tornem os autos conclusos para sentença. E como nada mais houvesse a merecer registro por parte do MM Juiz, determinou o encerramento do presente termo, que vai assinado por mim,

Neirilene Galindo de Carvalho

Vasconcelos, Técnico Judiciário.

**BRASÍLIO ANTÔNIO GUERRA**

Juiz de Direito.

Autor: EDSON DOS SANTOS NASCIMENTO

Adv. do autor: \_\_\_\_\_

Réu: Dayvson Ricardo

Adv. da parte ré: José Halyson de Moraes Santos